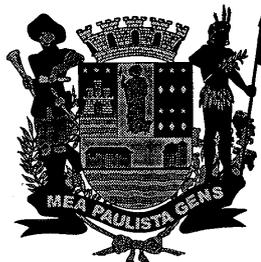


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.  
149 Sessão Ordinária de  
07/05/18

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 06/2018-L

DATA DA ENTRADA: 25 de Abril de 2018

AUTOR: MUSA Diretora

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã  
São-roquense à Senhora Maríantonía de  
Brizio Biendo na Sessão Solene Alusiva ao  
Dia da Comunidade Italiana

APROVADO EM: 14/05/18 - 15ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Aprovado por unanimidade  
Em 14/05/2018  
15ª Sessão Ordinária

OBS.: MAIORIA QUALIFICADA

ÚNICA DISCUSSÃO

Voto em Nome

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2018-L, DE 25 DE ABRIL DE 2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2017.**

## **BIOGRAFIA DE MARIANTONIA DE PRIZIO BIONDO**

Nascida em 12 de Março de 1939 em Candida, Província de Avelino, na região de Nápolis - Itália, dona Mariantonia de Prizio Biondo viveu desde muito cedo o medo trazido com a segunda guerra mundial, que se desencadeou no mesmo ano de seu nascimento e perdurou pelos seis anos seguintes.

Filha de Giovanni Antonio de Prizio e Concetta Trazente de Prizio, era a quarta filha dos cinco concebidos na união de seus pais, seus irmãos eram: Francesco, Salvatore, Antonio e Rosina.

No período da segunda guerra mundial, conta que sua mãe escondia os filhos numa espécie de gruta, para protegê-los. Até os quinze anos, estudava e trabalhava na *campanha* (sítio), em lavoura na qual seu pai plantava verduras, maçãs, uvas, dentre outros.

Aos quinze anos, no ano de 1954, mudou-se com a família para o Brasil e instalaram-se na cidade de São Paulo, onde seu irmão Francesco - que havia se casado na Itália e vindo com a esposa no ano de 1948 - já estava morando.

Assim que chegou foi trabalhar em uma tecelagem situada no bairro Ipiranga, trabalhando em várias outras indústrias.

Na Itália, por ocasião do casamento de seu irmão Francesco com Iolanda, Mariantonia, ainda criança, conheceu Vincenzo, irmão de sua nova cunhada. Ali, sem que ambos pudessem perceber, foi o início do que viria a ser no futuro, uma linda e duradoura história de amor.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Francesco e Iolanda vieram para o Brasil e Vincenzo que já vivia aqui, foi morar com a irmã e o cunhado.



Finalmente, a família de Mariantonia decidiu sair da Itália e tentar uma nova oportunidade no Brasil, movidos pelas promessas que o governo brasileiro oferecia aos imigrantes. Foi então, que o destino mais uma vez, se encarregou de juntar, os então jovens Mariantonia – já com 15 anos - e Vincenzo – com seus 22 anos - dessa vez, morando todos dentro da mesma casa. Durante os três anos que se passaram desde o reencontro, o amor entre o casal foi crescendo, e aquelas crianças que haviam se conhecido na infância, hoje completam 61 anos de casamento e muita cumplicidade.

Exatamente em 1957, dona Mariantonia casou com o senhor Vincenzo Biondo e dessa união, nasceram seus filhos: Pascoal e Silvia e de seus filhos, os netos: Giovana, Letícia e Thiago.

Após o casamento, foram morar sozinhos em uma casa no Bairro Moinho Velho, ao lado do Ipiranga. Seu marido trabalhava em uma fábrica na cidade de São Caetano do Sul e dona Mariantonia, trabalhava como demonstradora autônoma da Stanley.

Nessa época, eram comuns as reuniões na casa das pessoas para fazer demonstração dos produtos, e era assim que dona Mariantonia contribuía com a renda familiar, sendo muito bem sucedida nesse trabalho, e por atingir metas de vendas, ganhava inclusive viagens da empresa.

Por ocasião da transferência do trabalho de seu marido da cidade de São Caetano do Sul para Mairinque, dona Mariantonia se mudou com a família de São Paulo para São Roque. Chegando aqui, permaneceu trabalhando como demonstradora durante aproximadamente trinta e cinco anos, quando por ocasião do encerramento das atividades empresa a qual representava, encerrou também a venda dos produtos.

Mas dona Mariantonia, aproveitando a oportunidade por ter uma clientela muito grande, tratou de pensar em outro

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

produto para revender. Foi quando iniciou o seu comércio de roupas, que vendia da mesma forma que os produtos de limpeza, através das reuniões, e somente recentemente há cerca de três anos, parou com a venda de roupas, por insistência de seus filhos, que pediam à mãe para parar e descansar um pouco, depois de todos esses anos trabalhando.

Dona Mariantonia, juntamente com um grupo de amigos, leva a fé, através do terço realizado mensalmente na casa de conhecidos, pois religiosa que é, julga de muita importância levar a oração à casa das pessoas, e inclusive na própria casa.

Hoje, dona Mariantonia é aposentada, vive com seu marido Vincenzo e desfruta da tranquilidade da cidade de São Roque e das visitas agradáveis dos filhos e netos.

A escolha da Associação Ítalo Brasileira em homenagear dona Mariantonia não poderia ser mais acertada. Ela carrega consigo as características do povo italiano: a alegria, a força do trabalho e a generosidade, e ao homenageá-la, podemos dizer que cada italiano de São Roque, também está sendo homenageado.

Isso posto, a Mesa Diretora por intermédio do Protocolo nº 2197, de 25 de abril de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSUR 25/04/2018 - 17:01 2197/2018/sm



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2018

De 25 de abril de 2018.



*Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

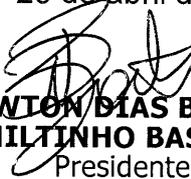
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

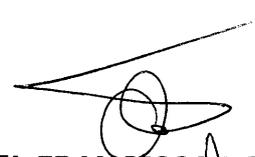
**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São roquense à Senhora **MARIANTONIA DE BRIZIO BIONDO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
25 de abril de 2018.

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(TOCO)**  
1º Vice-Presidente

  
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
2º Vice-Presidente

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CARO JEAN)**  
1º Secretário

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/04/2018 - 17:01 2197/2018

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 084/2018**



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, de 25 de Abril de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana".

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Decreto Legislativo 006/2018, conceder o título de cidadã são-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo, na sessão solene alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, Mesa ou Comissões conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 09 de Maio de 2018.

**FABIANA MARSON FERNANDES**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

**YAN SOARES DE SAMPAIO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**



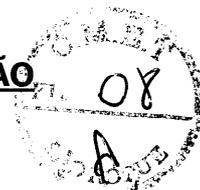
# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PARECER Nº 95 – 10/05/2018**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2018-L**, 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora .

**Relator:** Alacir Raysel.

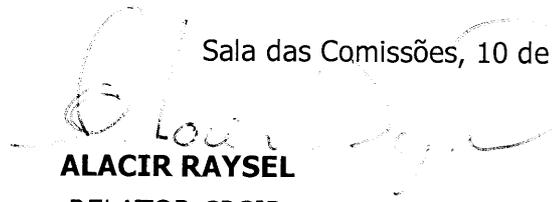
O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



### **PARECER Nº 30 – 10/05/2018**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2018-L**, 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada – 10 votos - Presidente não vota)



**Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2018**, de 25/04/2018, de autoria do Mesa Diretora 2017, que "Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		Ø

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

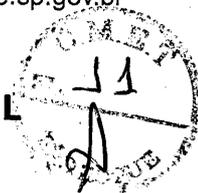


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2018-L

De 14 de abril de 2018.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, de 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

### ***Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São roquense à Senhora **MARIANTONIA DE BRIZIO BIONDO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

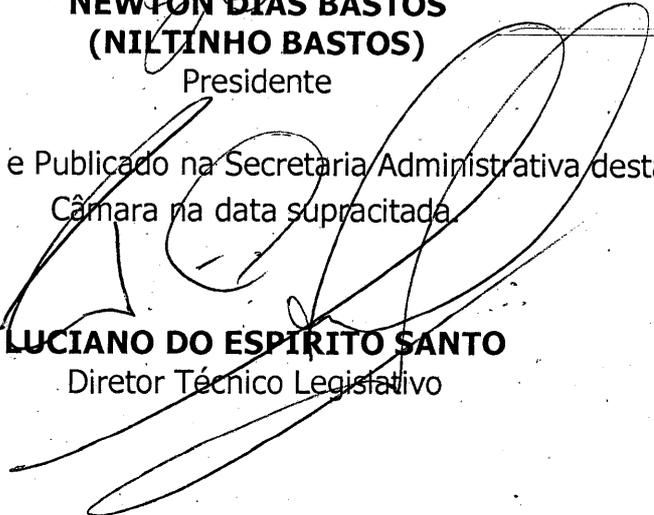
**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

N.º 990

12  
7

<b>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque</b>  ASSESSORIA DE IMPRENSA	<b>CLIPPING 2018</b>		
	<b>Jornal</b>	<b>Página</b>	<b>Data</b>
	<b>JORNAL DA ECONOMIA</b>	<b>B6</b>	<b>18/05/18</b>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2018-L**

**De 14 de maio de 2018.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, de 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal) Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Brizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense à Senhora MARIANTONIA DE BRIZIO BIONDO, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2018.

**NEWTON DIAS BASTOS**

(NILTINHO BASTOS)

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**

Diretor Técnico Legislativo

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2018-L

De 14 de abril de 2018.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, de 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

### ***Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Prizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

- Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadã São roquense à Senhora **MARIANTONIA DE PRIZIO BIONDO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

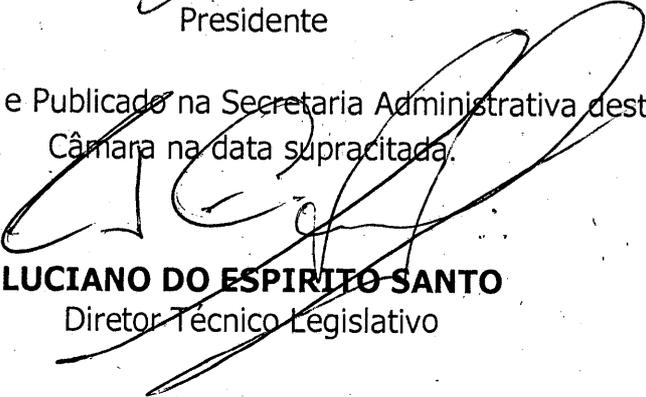
**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

N.º

14  
A

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

<b>CLIPPING 2018</b>		
<b>Jornal</b>	<b>Página</b>	<b>Data</b>
<b>JORNAL DA ECONOMIA</b>	<b>B7</b>	<b>08/06/18</b>

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2018-L**

De 14 de abril de 2018.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018, de 25/04/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal) Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã São-roquense à Senhora Mariantonia de Prizio Biondo na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,  
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã São roquense à Senhora MARIANTONIA DE PRIZIO BIONDO, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2018.

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 993 fs. B7 dia 08/06/18

Ato Normativo Decreto Legislativo n.º 400/2018.

( Republicado por conter incorreções )